



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA JC TEIXEIRA & CIA LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, nesta cidade, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, portador do CPF nº 922.400.706-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e Empresa **JC TEIXEIRA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.737.131/0001-33, sediada na Rua Benjamin Sotero de Oliveira, nº 33, Bairro Centro, na Cidade de Paula Cândido - MG, CEP 36.544-000, neste ato representado pelo Sócio Administrativo Sr. **JOSÉ CÁSSIO TEIXEIRA**, portador do CPF nº 065.237.396-86, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**, e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para Fornecimento de Alimentação Escolar (merenda), com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação, conforme especificações detalhadas no Termo de referência, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abacaxi pérola (peso acima de 1 kg cada) fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	150	Unidade	R\$ 6,87	R\$ 1.030,50
02	Ameixa seca sem caroço, 100% natural, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica com 100g, isenta de fungos ou parasitas e livre de fragmentos estranhos.	60	Pacote	R\$ 6,96	R\$ 417,60



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

03	AVEIA EM FLOCOS FINOS: finos, 100% natural, embalagem de papelão ou plástico transparente atóxico, com rótulo identificando o produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 500g.	60	Pacote	R\$ 8,49	R\$ 509,40
04	Açafrão em pó. Cúrcuma desidratada e moída. Não contém glúten. Isento de mofo e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 10 gramas.	120	Pacote	R\$ 2,08	R\$ 249,60
05	Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 05 kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos	200	Pacote	R\$ 18,46	R\$ 3.692,00
06	Adoçante dietético, à base de 100 % Stévia, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	30	Unidade	R\$ 9,29	R\$ 278,70



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

07	Alho nacional extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livres de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	200	Kg	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
08	Amido de milho (500g): De primeira qualidade. Isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo, materiais terrosos, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, não violada, com informação nutricional e prazo de validade.	70	Pacote	R\$ 3,34	R\$ 233,80
09	Arroz Branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	500	Pacote	R\$ 26,80	R\$ 13.400,00
10	Azeite de Oliva extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 (três) meses, a contar da data de entrega.	100	Unidade	R\$ 20,99	R\$ 0.099,00
11	Banana prata extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à	200	Kg	R\$ 3,84	R\$ 768,00



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

	superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
12	Batata inglesa especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livres de broto.	300	Kg	R\$ 4,89	R\$ 1.467,00
13	Biscoito de polvilho: biscoito assado a base de polvilho sem glúten, sem leite e derivados, sem lactose; sem conservante, sem aromatizante; sem corante. Pacote com peso mínimo de 100 gramas.	150	Pacote	R\$ 3,99	R\$ 598,50
14	Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 400 gramas , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, com validade mínima de três meses a contar da data de entrega. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	400	Pacote	R\$ 3,85	R\$ 1.540,00
15	Biscoito Maisena. Pacote com 400 gramas e dupla embalagem contendo "3" conjuntos de 133 gramas em cada pacote. Composição média nutricional de 40 g: 180 calorias, 30 g carboidratos, 3 g proteínas, 20 mg cálcio, 150 mg sódio e 1,06 mg de ferro), com validade mínima de três meses a contar da data de entrega. Padrão de	400	Pacote	R\$ 3,89	R\$ 1.556,00



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

	qualidade: Marilan, Aymoré ou similar.				
16	Biscoito Tipo Rosquinha de Coco: - tipo rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais - embalagem original de fábrica 400gr. Com validade mínima de três meses a contar da data de entrega.	400	Pacote	R\$ 3,61	R\$ 1.444,00
18	Canjiquinha de milho - amarelo tipo 01, granulação fina, embalados em pacotes transparentes de 1kg cada pacote, com validade mínima de três meses a contar da data de entrega.	100	Pacote	R\$ 2,98	R\$ 298,00
19	Chimichurri sem pimenta. ingredientes: salsa, orégano, cebola, alho, pimenta e sal, c/ 10gr. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 1 ano.	120	Pacote	R\$ 2,85	R\$ 342,00
20	Chocolate em pó solúvel 50% de cacau: contenha o percentual de cacau explícito na embalagem. Deve apresentar como ingredientes cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. Sem glúten, sem lactose, leite e derivados. Embalagem de 200 gramas, com validade mínima de três meses a contar da data de entrega.	60	Unidade	R\$ 17,99	R\$ 1.079,40
21	Cacau em pó: COMPOSIÇÃO: Descrição: Cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 200g. VALIDADE:	60	Unidade	R\$ 11,39	R\$ 683,40



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

	Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
22	Creme de Leite UHT homogeneizado, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem tetra Pak tipo longo vida, contendo 1 litro , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, com validade mínima de três meses a contar da data de entrega. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente.	100	Caixa	R\$ 12,89	R\$ 1.289,00
24	Extrato de Tomate: produto industrializado, com alto fator de rendimento, preparado com tomates maduros escolhidos, são, sem peles e sementes, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 135 Mg em porção de 30 Grs, contendo vitamina A e Vitamina E . O produto deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem original de fábrica em lata de 850 Grs , esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	200	Unidade	R\$ 8,63	R\$ 1.726,00
25	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg , com identificação na embalagem	100	Kg	R\$ 4,87	R\$ 487,00



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

	(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, com validade mínima de três meses a contar da data de entrega. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa.				
26	Farinha de Trigo sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, com validade mínima de três meses a contar da data de entrega. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	80	Pacote	R\$ 3,49	R\$ 279,20
27	Feijão tipo 1, preto, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, com validade mínima de três meses a contar da data de entrega. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	300	Kg	R\$ 6,67	R\$ 1.911,00
28	Feijão tipo 1, vermelho, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg ,	300	Kg	R\$ 9,18	R\$ 2.754,00



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

	com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, com validade mínima de três meses a contar da data de entrega. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.				
30	Fubá de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 01 kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, com validade mínima de três meses a contar da data de entrega. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	100	Kg	R\$ 3,26	R\$ 326,00
31	iogurte Natural Integral – Ingredientes: leite de vaca pasteurizado e fermento lácteo. Não contém glúten. Embalado em embalagem plástica, resistente e atóxica, tampa lacrada contendo 500g do produto. Selo do IMA ou SIF.	200	Unidade	R\$ 9,29	R\$ 1.858,00
32	iogurte Natural Integral, zero lactose - Embalado em embalagem plástica, resistente e atóxica, tampa lacrada contendo 170g do produto. Selo do IMA ou SIF.	30	Unidade	R\$ 8,99	R\$ 269,70
33	IOGURTE, zero lactose para intolerantes a lactose (morango.) No seu rótulo deve conter informações sobre lactose, nutricionais por porção, data de validade, lote e número de	120	Unidade	R\$ 5,24	R\$ 628,80



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

	registro de inspeção no Ministério da Agricultura. Embalagem de 140 a 170g.				
35	Laranja Pera - In Natura, 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	200	Kg	R\$ 4,98	R\$ 996,00
36	Laranja Lima - In Natura, 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	100	Kg	R\$ 8,84	R\$ 884,00
37	Leite Condensado, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem tetra Pak tipo longo vida, contendo 396 gramas , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, com validade mínima de três meses a contar da data de entrega. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente.	80	Caixa	R\$ 5,51	R\$ 440,80
39	Leite em pó integral instantâneo 400 gramas. Leite em pó integral, obtido por desidratação de leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja. Deve ter boa solubilidade e isento de açúcar - embalagem de 400gr.	120	Pacote	R\$ 14,39	R\$ 1.726,80
40	Leite em pó zero lactose (Pct 400g): Produto de primeira qualidade, Zero Lactose, deverá apresentar-se livre de parasitas e	60	Pacote	R\$ 19,57	R\$ 1.174,20



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

	de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.				
41	Leite integral (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem tetra Pak tipo longo vida, contendo 1 l , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, com validade mínima de três meses a contar da data de entrega. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente.	700	Litro	R\$ 5,04	R\$ 3.528,00
42	LEITE UHT DESNATADO: (litro) Líquido, fluído, homogêneo, de cor branca, opaca, esterilizada, em embalagem Tetra Pack original de fábrica de 01 litro, com identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	60	Litro	R\$ 4,99	R\$ 299,40
43	LEITE UHT ZERO LACTOSE: Características técnicas: Produto obtido a partir do leite de vaca, com lactose hidrolizada, próprio para dietas com restrição de lactose. Embalagem primária: Tetra Brik Aseptic, capacidade de 1000ml. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, com	150	Litro	R\$ 6,39	R\$ 958,50



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

	validade mínima de três meses a contar da data de entrega. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente.				
44	Louro em Folha, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 10g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, com validade mínima de três meses a contar da data de entrega. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	120	Pacote	R\$ 1,72	R\$ 206,40
45	Macarrão, do tipo parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, com validade mínima de três meses a contar da data de entrega. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	600	Pacote	R\$ 2,49	R\$ 1.494,00
46	Maçã nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	300	Kg	R\$ 9,16	R\$ 2.748,00
47	Mamão Papaya in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e	120	Kg	R\$ 6,98	R\$ 837,60



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

	sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
48	Manga Palmer extra – In Natura, de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	100	Kg	R\$ 6,98	R\$ 698,00
49	Margarina zero lactose: o produto deverá estar de acordo com a nta 02 e 50 (decreto 12.846/78) e resolução/cd/fnde nº 26, de 17 de junho de 2013. ingredientes: água, óleos vegetais, sal, vitaminas a d, e e, corante natural, conservantes e aromatizantes, desde que permitidos pela legislação. não poderá conter leite e derivados na composição. sem gordura trans. e colesterol. características: cor, odor, sabor e consistência característica. embalagem primária: pote plástico com tampa, atóxico, resistente, com lacre de proteção intacto, pesando 250 gramas.	20	Pote	R\$ 5,15	R\$ 103,00
50	Margarina com sal, com 80% de teor de gordura, zero gordura trans, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g . Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem,	80	Pote	R\$ 4,57	R\$ 365,60



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

	peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.				
52	Melancia in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	400	Kg	R\$ 2,98	R\$ 1.192,00
53	Morango in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem fermentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Em embalagem plástica transparente pesando 200g cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	150	Bandeja	R\$ 7,98	R\$ 1.197,00
54	Óleo de soja vegetal, tipo 1, envasado em garrafa plástica resistente transparente, contendo 900 ml , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, com validade mínima de três meses a contar da data de entrega.	320	Unidade	R\$ 8,77	R\$ 2.806,40
55	Orégano desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 10g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, com validade mínima de três meses a contar da data de entrega. Isento de sujidades,	80	Pacote	R\$ 2,82	R\$ 225,60



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

	parasitas, larvas e material estranho.				
56	Ovo branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente, cartela com 30 unidades.	150	Cartela	R\$ 17,98	R\$ 2.697,00
57	Pão tipo Bisnaguinha - embalagem 300 gramas. Vitaminada, livre de gordura trans. Embalagem plástica e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante.	200	Pacote	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
58	Pão bisnaguinha zero lactose. Pacote de 300g.	100	Pacote	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
59	Pão de forma - pão tipo forma, fatiado, pesando em média 25g a fatia, com suas propriedades organolépticas características do produto. Embalagem transparente, atóxica com identificação do produto em rótulo. Com data de fabricação e	60	Pacote	R\$ 6,48	R\$ 388,80



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

	validade máxima de uma semana a contar da data da entrega.				
61	Pão doce, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido.	2.000	Unidade	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
62	Páprica doce condimento elaborado com pimentões/pimentas, desidratadas e moídas, tendo um sabor suave e coloração vermelho alaranjado. apresentação: pó c/ granulação fina. embalagem: pacote com capacidade aproximada de 10g, com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. deve apresentar textura, cor, odor e características físico/ químicas compatíveis ao produto e descrição dos ingredientes, informação nutricional, descrição de conservação deve conter data de fabricação e validade e lote. rotulagem conforme rdc 360/2003 - anvisa.	120	Pacote	R\$ 2,05	R\$ 246,00



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

66	Pó de café tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 500 gramas , certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, com validade mínima de três meses a contar da data de entrega. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	200	Pacote	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
67	Requeijão cremoso: Embalado em pote hermeticamente fechado- copo 400 g. Embalagem contendo informações do fabricante, lote, data de validade (mínima de um mês a contar da data de entrega) e registro no órgão competente.	80	Pote	R\$ 17,79	R\$ 1.423,20
69	Sal marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, com validade mínima de três meses a contar da data de entrega. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	200	Kg	R\$ 2,09	R\$ 418,00
70	Uva sem Semente: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos graves, apresentando tamanho e coloração uniforme, podendo ser rósea, avermelhada ou preta, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas saudáveis, destinado ao	60	Kg	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

	consumo “in natura”, estar fresca. Ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas.				
71	Uva passa preta. Sem semente, desidratada, sem substâncias estranhas à sua composição normal, com cor própria, cheiro e sabor característico. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote 150 gramas.	50	Pacote	R\$ 6,41	R\$ 320,50
72	Vinagre de maçã: Fermentado acético de maçã, água e conservante. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de maçã e água. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez entre 4,0% e 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet; sem corantes; sem essências; sem adição de açúcares e com volume de 1 litro.	40	Unidade	R\$ 6,05	R\$ 242,00
76 (04)	Linguiça Tipo Calabresa Cozida e Defumada. Acondicionado em embalagem de peso líquido de 2,5 kg , contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	200	Kg	R\$ 39,94	R\$ 7.988,00
78 (06)	Músculo Bovino em cubos congelado, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo	350	Kg	R\$ 25,49	R\$ 8.921,50



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

	apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de peso líquido de 1kg , contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.				
79 (07)	Filé de Peito de Frango sem tempero, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	900	Kg	R\$ 17,90	R\$ 16.110,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 117.708,90

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O Valor Total da Contratação é de **R\$ 117.708,90 (cem e dezessete mil e setecentos e oito reais e noventa centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **03 de janeiro de 2025**.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (**Lei nº 8.078, de 1990**);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (**art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021**) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (**art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021**);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (**art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021**);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no **art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021**.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (**art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021**);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (**art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021**);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (**art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021**).
- IV. Multa:
 1. Moratória de 05% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- V. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (**art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021**):

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (**art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021**).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (**art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021**).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (**art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021**).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (dias) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do **art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021**, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (**art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021**):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na **Lei nº 14.133, de 2021**, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na **Lei nº 12.846, de 2013**, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (**art. 159**).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (**art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021**).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (**Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021**).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do **art. 163 da Lei nº 14.133/21**.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (**art. 92, XIX**)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no **artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os **artigos 138 e 139 da mesma Lei**.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (**art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021**).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (**art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021**).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade;

13.1.2. Fonte de Recursos;

13.1.3. Programa de Trabalho;

13.1.4. Elemento de Despesa;

13.1.5. Plano Interno;

13.1.6. Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (**art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021**).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do **art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021**.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao **art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme **art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.**

Dona Euzébia, 28 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA
ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES
CONTRATANTE

JC TEIXEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 41.737.131/0001-33
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: